GRIFO.NET.BR

37º EXAME DE ORDEM UNIFICADO

DIREITO PENAL

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

SUA PROVA

- Além deste caderno de rascunho contendo o enunciado da **Peça Prático-Profissional** e das **4 (quatro) Questões Discursivas**, você receberá do fiscal de aplicação um caderno para transcrição dos textos definitivos.

TEMPO

- **5 (cinco) horas** é o tempo disponível para a realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos.
- **2 (duas) horas** após o início da prova será possível retirar-se da sala, sem levar o caderno de rascunho.
- **1 (uma) hora** antes do término do período de prova será possível retirar-se da sala levando o caderno de rascunho.

NÃO SERÁ PERMITIDO

- Qualquer tipo de comunicação entre os examinandos.
- Levantar da cadeira sem a devida autorização do fiscal de aplicação.
- Portar aparelhos eletrônicos, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha ou corretivo de qualquer espécie.
- Usar o sanitário ao término da prova, após deixar a sala.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Verifique se todos os seus aparelhos eletrônicos foram acondicionados e lacrados dentro da embalagem própria. O porte de equipamento proibido acarreta a **anulação** da prova e a **eliminação** do exame.
- Verifique se a disciplina constante da capa deste caderno coincide com a registrada no seu caderno de textos definitivos.
- Confira seus dados pessoais e assine seu nome, no espaço reservado, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.
- Para fins de avaliação, serão levadas em consideração apenas as respostas constantes do caderno de textos definitivos.
- Ao terminar a prova, entregue **obrigatoriamente** o caderno de textos definitivos ao fiscal de aplicação.
- Os 3 (três) últimos examinandos de cada sala só poderão sair juntos.
- Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.
- **Esta é uma versão de estudo elaborada pelo Grifo**, com o enunciado original da prova aplicada em 30/04/2023 no layout atual do caderno. O que muda em relação à prova original (os nomes, as leis e a jurisprudência que mudaram) está ao final.

ATENÇÃO

Na elaboração dos textos da peça prático-profissional e das respostas às questões discursivas, o examinando deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova prático-profissional e a eliminação do examinando. Assim, por exemplo, no fechamento da peça, o examinando deve optar por utilizar apenas "reticências" ou "XXX", ou seja: data "..." ou Data "XXX", local "..." ou Local "XXX", Advogado "..." ou Advogado "XXX", inscrição OAB "..." ou Inscrição OAB "XXX".

Peça Prático-Profissional

Ícaro e Dédalo, no dia 10/08/2020, às 19 horas, foram flagrados pela Polícia Militar quando saíam da agência bancária do Banco Hefesto, localizada no centro de Barnabeu, Estado de Campo Novo (CN), de posse de equipamentos tipo serrote, chave de fenda e alicate. A Polícia Militar fora acionada por vigilantes da agência que, remotamente, por meio de câmeras de segurança, acompanharam a ação de Ícaro e Dédalo, que tentaram utilizar o serrote para romper a placa de aço e, assim, ter acesso ao conteúdo dos caixas eletrônicos da agência.

Após 30 minutos de tentativas, Ícaro e Dédalo deixaram a agência, momento em que, já ao lado de fora, foram abordados pelos policiais militares.

Com base em tais fatos, e constando como elemento informativo produzido no inquérito apenas a oitiva dos acusados e dos policiais, Ícaro e Dédalo foram denunciados como incursos nas penas do Art. 155, § 4º, incisos I e IV, e do Art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

A denúncia foi distribuída ao Juízo competente da 5ª Vara Criminal da Comarca de Barnabeu-CN.

A prisão em flagrante de Ícaro foi convertida em preventiva, para a garantia da ordem pública, salientando-se que Ícaro possuía condenação anterior pela prática de furto de caixa eletrônico, cuja pena foi cumprida e extinta em 10/04/2019. Já Dédalo obteve liberdade provisória na audiência de custódia, realizada no dia seguinte à prisão em flagrante.

Ícaro obteve ordem de habeas corpus, que o pôs em liberdade após 30 (trinta) dias preso, condicionada a cautelares diversas da prisão.

A instrução processual repetiu as provas orais realizadas na fase inquisitiva, tendo sido ouvidos os Policiais Militares e, em seguida, realizado o interrogatório dos réus, que confessaram a tentativa de arrombamento do caixa eletrônico. Afirmaram que, com o serrote e a chave de fenda, tentaram romper a ferragem do caixa ou abrir os parafusos, mas, após cerca de 30 minutos dentro da agência, apenas conseguiram realizar arranhões na proteção de aço existente, razão pela qual paralisaram a ação e saíram da agência, quando então, do lado de fora, foram abordados por Policiais Militares.

Finalizada a instrução, o Ministério Público não requereu a produção de outras provas.

Em diligência requerida pela defesa, foi juntado aos autos um ofício do Banco Hefesto, que informou ao Juízo que a estrutura do caixa eletrônico é de aço, imune à ação mecânica por força humana, e que os acusados não lograram danificar a estrutura do caixa eletrônico.

Os autos foram enviados ao Ministério Público para manifestação, o qual postulou pela condenação dos acusados, nos termos da denúncia.

O(A) advogado(a) constituído(a) foi intimado(a) no dia 11/04/2023 (terça-feira).

Considerando apenas as informações expostas, apresente, na condição de advogado(a) de Ícaro e Dédalo, a peça jurídica cabível, diferente do habeas corpus e embargos de declaração, expondo todas as teses pertinentes de direito material e processual. A peça deverá ser datada no último dia do prazo para apresentação, devendo segunda a sexta-feira serem considerados dias úteis em todo o país. (Valor: 5,00)

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

QUESTÃO 1

Em 15 de julho de 2020, surgiu uma calorosa discussão entre os amigos Aquiles e Heitor, durante uma comemoração de aniversário em um bar da cidade. Aquiles, sem querer mais discussões, levantou-se para ir embora. Heitor, ainda transtornado, olhou para a porta do bar e, vendo que o amigo ia embora, arremessou uma caneca de cerveja contra ele, no intuito de lesioná-lo. Ocorre que Heitor errou o alvo e acabou acertando seu próprio irmão, Pátroclo, que usava uma camisa idêntica à de Aquiles, causando-lhe lesão leve.

Em 16 de julho de 2020, a lesão leve foi atestada em laudo pericial e o fato foi registrado na Delegacia, por Aquiles e Pátroclo, que acharam absurda a reação de Heitor.

Em 23 de julho de 2020, Aquiles e Pátroclo mudaram de ideia. Eles retornaram à Delegacia, afirmando que Heitor tem sangue quente e que não merecia ser processado, porque era boa pessoa. Relataram que se conhecem há muitos anos, que é comum discutirem daquela forma e que já tinham esquecido o ocorrido.

Em 30 de março de 2021, o Ministério Público ofereceu denúncia em face de Heitor, como incurso nas sanções do Art. 129, caput, agravada pelo Art. 61, inciso II, alínea e, ambos do CP, crime de lesão corporal leve agravado por ter sido cometido contra irmão.

Sobre o caso narrado, responda aos itens a seguir.

A) Qual o argumento de direito processual que pode ser alegado em favor de Heitor para o não recebimento da denúncia? Justifique. (Valor: 0,60)

B) É cabível a incidência da agravante imputada em desfavor de Heitor? Justifique. (Valor: 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 2

Midas, sócio administrador de Mercúrio Contábeis S/A, foi condenado pela supressão de tributos praticada pela prestação de informações falsas às autoridades fazendárias (Art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.137/90), apurado definitivamente em procedimento fiscal, no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A sentença condenou o acusado a uma pena de dois anos de reclusão, em regime aberto, substituída por duas penas restritivas de direito a serem fixadas pelo MM Juízo de Execução Penal. Expedida a carta de execução ao Juízo de Execução Penal, este fixou as penas restritivas substitutivas da pena privativa de liberdade em prestação de serviços à comunidade, em jornada semanal de 8h (oito horas), calculada à razão de uma hora por dia de condenação, e prestação pecuniária, esta equivalente ao valor do prejuízo apurado (R$ 1.500.000,00). Insatisfeito com a decisão do Juiz de Execução Penal, Midas solicita que você, como advogado(a), adote as providências necessárias à observância da legalidade estrita na aplicação das penas restritivas de direitos.

Na qualidade de advogado de Midas, responda aos itens a seguir.

A) Qual o recurso cabível contra a decisão mencionada? Fundamente. (Valor: 0,65)

B) Qual o argumento de mérito a ser deduzido em favor de Midas? Fundamente. (Valor: 0,60)

Obs.: O(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 3

Hera e Atena são amigas e se encontraram em um restaurante. Durante o almoço, elas começaram a conversar, de forma reservada e sem expectativa de estarem sendo ouvidas por terceiros, sobre Afrodite, conhecida de ambas. As amigas mencionaram que Afrodite era “ridícula” e que “se acha”.

Hebe, amiga de Afrodite, sem que Hera e Atena percebessem, aproximou-se da mesa de ambas de forma discreta e iniciou uma gravação ambiental (com amplificação sonora), captando o áudio da conversa com todas as qualidades negativas que Hera e Atena atribuiam a Afrodite.

Hebe entregou a gravação à ofendida. De posse da referida gravação ambiental, Afrodite ajuízou uma queixa-crime contra Hera e Atena, dando-as como incursas nas penas do Art. 140, caput, do Código Penal.

Na qualidade de advogado(a) contratado(a) por Hera e Atena, responda às questões a seguir.

A) Qual a tese de direito processual a ser deduzida em favor das quereladas, notadamente, sobre a prova utilizada para embasar a queixa? Justifique. (Valor: 0,65)

B) Qual a tese de direito material a ser deduzida em favor das quereladas? Justifique. (Valor: 0,60)

Obs.: O(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 4

Ares e Polifemo, em comunhão de ações e desígnios, com o emprego de arma de fogo, subtraíram o veículo dirigido pela vítima, Ariadne. Pela dinâmica delituosa, Ares empunhava a arma de fogo contra a cabeça da vítima, enquanto Polifemo exigia a entrega das chaves do veículo, sob palavras de ordem e graves ameaças contra a vida de Ariadne, afirmando que "caso não entregasse o veículo, levaria um tiro."

Ambos foram condenados, sendo que Ares e o Ministério Público não recorreram da condenação.

Polifemo, por meio de sua defesa técnica (distinta da defesa de Ares), interpôs recurso, alegando que a arma de fogo era portada apenas por Ares e que esta era incapaz de produzir disparos.

Ares afirma ao advogado que se sentiu traído pelo argumento deduzido por Polifemo, sendo sua intenção, apenas, que ambos tivessem a mesma condenação.

Na qualidade de advogado de Ares, responda às questões a seguir.

A) A primeira tese recursal pode garantir tratamento penal mais vantajoso a Polifemo? Justifique, levando em consideração o Direito Penal aplicável. (Valor: 0,65)

B) Caso o Tribunal acolha a segunda tese recursal de Polifemo, esta poderia ser aproveitada a Ares? Justifique, considerando as normas de Direito Processual Penal aplicáveis. (Valor: 0,60)

Obs.: O(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Realização



grifo.net.br · versão de estudo, não oficial